



manifestando-se por derradeira diligência ao ente para que fossem prestados os esclarecimentos requeridos anteriormente. Desse modo, o Edital nº 124/16-GATBC (peça 26). 7. O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguaraiava - SAMAE, representado pelo senhor Reginaldo Aparecido Chierubim, por meio da petição nº 334284/17 (peças 35-36), informou ter alimentado o sistema com os dados requeridos, fazendo menção às informações incluídas quanto ao senhor Sérgio Luiz Candeco, que, em verdade, não diz respeito ao presente processo[3]. 8. A Coordenadoria de Gestão Municipal, mediante Instrução nº 2035/18 (peça 37), firmada pelos servidores Thyago do Prado Colação Soloritov, João Artur Cardon Bernardes e Flávia Cristiane Buch, ao examinar a juntada, manifesta-se nos seguintes termos: Em resposta, o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguaraiava informou que alimentou o sistema SIM-AP desde setembro/2016 sendo superada a diligência neste aspecto. Contudo, deixou de atender as demais solicitações, quais sejam: juntada da Lei de Criação do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e a homologação do resultado final do concurso. (grife). Salienta-se, que estas diligências estão sendo reiteradas desde a peça 12, de 16 de outubro de 2015, bem como foi fornecido dilação do prazo para a resposta, reiterada várias vezes a Comunicação Eletrônica, ainda, encaminhado Ofício com Aviso de Recebimento, no entanto a diligência atende apenas parcialmente o conteúdo nos pareceres anteriores. Diante do exposto, esta unidade técnica opina: 1. Pela NEGATIVA DE REGISTRO da admissão de pessoal; 2. Pela sujeição do gestor do ato às sanções previstas na Lei Complementar nº 1310/95, tais como impedimento para obtenção de certidão liberatória (artigo 85, inciso V) e aplicação da multa ao gestor do ato (artigo 87, IV, g). 9. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 452/18 (peça 38), da lavra do Procurador Gabriel Guy Léger, discorda do opinativo técnico e opina pelo registro da admissão, aduzindo que: Com relação à lei de criação do cargo, ao invés de demandar repetidas diligências à origem, bastava à unidade técnica consultar o site do Município de Jaguaraiava e baixar a Lei Complementar nº 1310/95 que instituiu o Plano de Cargos e Carreiros do SAMAE. Sobre a homologação do resultado final do concurso, trata-se de documento que deveria ser exigido na análise dos autos principais de admissão de pessoal (processo nº 188927/08), cuja legalidade foi chancelada pelo Acórdão nº 165/09-52C. Interfere, portanto, que tal documento foi apresentado quando do encaminhamento dos autos nº 188927/08. Ante o exposto, este Ministério Público de Contas opina pelo registro deste ato administrativo complementar. FUNDAMENTAÇÃO: A PROPOSTA DE VOTO Acompanha o entendimento do Ministério Público de Contas, porquanto entendendo ser possível apreciar como legal e determinar o registro da admissão em tela. 2. Compulsando os autos, verifica que a Coordenadoria de Gestão Municipal fundamentou seu opinativo pela negativa de registro apontando como ausentes dos documentos, quais sejam, a lei de criação do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e a homologação do resultado final do concurso[4]. 3. Tal entendimento, todavia, não merece prosperar, pois, como bem pontuado pelo Ministério Público de Contas, os presentes autos tratam de admissão complementar e a requisição e análise dos documentos indicados como faltantes é feita no processo de admissão inicial que, no caso em apreço, já foi julgado legal, consoante Acórdão nº 165/09-Segunda Câmara (autos físicos nº 188927/08). Neste contexto, pressupõe-se que tais documentos tenham sido analisados em momento oportuno, não tendo apresentado falhas aptas a ensejar a negativa de registro. 4. No mais, como também indicado pelo Parecer, a lei requerida pela unidade é a Lei Ordinária nº 1310/1995, cujo acesso pode ser feito no site eletrônico da Câmara Municipal de Jaguaraiava[5]. 5. Do exposto, proponho a esta Corte que, com fulcro no artigo 1º, IV da Lei Complementar nº 113/2005, aprecie como legal a admissão de pessoal em apreço, determinado seu registro. 6. Certificado o trânsito em julgado da decisão, os autos deverão ser remetidos à Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão para as devidas anotações. Após, o processo estará encerrado, nos termos do art. 398, §1º do Regimento Interno, devendo seguir à Diretoria de Protocolo para arquivamento, conforme previsto no art. 168, VII da mesma norma. VISTOS, relatados e discutidos, ACORDAM os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO, por unanimidade, com fulcro no artigo 1º, IV da Lei Complementar nº 113/2005, em: -Apreciar como legal a admissão de pessoal em apreço, determinando seu registro. Certificado o trânsito em julgado da decisão, os autos deverão ser remetidos à Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão para as devidas anotações. Após, o processo estará encerrado, nos termos do art. 398, §1º do Regimento Interno, devendo seguir à Diretoria de Protocolo para arquivamento, conforme previsto no art. 168, VII da mesma norma. Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e IVENS ZSCHORRER LINHARES e o Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO. Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas JULIANA STERNADT REINER. Sala das Sessões, 4 de dezembro de 2018 Sessão nº 45. THIAGO BARBOSA CORDEIRO Relator ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO Presidente

1. Foi admitida: Adalaine Aparecida Martins. 2. Conforme Termo de distribuição nº 14245/10-DP (peça 7). 3. A admissão de referido servidor foi apreciada nos autos nº 265968/10. 4. A unidade, em sua última manifestação, deixou de referir a ausência do edital do concurso, bem como considerou cumprida a diligência no tocante à alimentação dos dados do SIM-AP. 5. <http://cmjaguaraiava.pr.gov.br>. Consta a previsão do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais em seu artigo 5º.

(Cód.Sifron: 10456884)



**SARH**

**PORTARIA Nº. 001/2019 – SARH**

Dispõe sobre a estabilidade de servidores e dá outras providências.

HISSASHI UMEZU, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso das atribuições que lhe são conferidas em vigor;

Considerando o Decreto nº 415/2014 que Delega ao Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Homologar Ato de Estabilidade por meio de Portaria aos servidores com cargo de provimento efetivo;

Considerando que os servidores cumpriram o prazo previsto no artigo 23 da Lei Municipal 2155/2010;

Considerando que os servidores foram avaliados por seus superiores hierárquicos e foram aprovados na Avaliação de Estágio Probatório;

**RESOLVE:**

Art.1º - Conceder Estabilidade aos servidores abaixo relacionados.

Matr.	Nome	Cargo	Data de Adm.
5035	ELEETE DE FATIMA SOUZA MOREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	02/07/2015
5034	ROZMERE APARECIDA DIAS	Auxiliar de Serviços Gerais	02/07/2015
5041	SEMON CARVALHO DE OLIVEIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	03/08/2015
5042	EVANGDO JOSE AZEVEDO	Operador de Máquinas Pesadas	13/08/2015
5062	LAURI MARTINS DA COSTA PASSOS	Motociclista Habilitação C, D e E	17/08/2015
5063	CLAUDIA MARIA DE MATOS	Auxiliar de Serviços Gerais	02/09/2015
5070	ALINE SOCORRO PATRICIO	Auxiliar de Serviços Gerais	03/11/2015
5069	JOSEANE LEITE DE MATOS	Auxiliar de Serviços Gerais	03/11/2015

Art. 2º - As despesas decorrentes deste ato correrão por conta de recursos orçamentários próprios do município, suplementados se necessários.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Jaguaraiava, 11 de janeiro de 2019.

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e RH

Publique-se  
Registre-se

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 004**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**

O Prefeio de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2018, resolve:

**CONVOCAR**

Os(as) candidato(s) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 011/2018 para que no período de **09 a 21 de Janeiro de 2019**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://seweb.proergs.com.br/verificadorweb/>

- e) Certidão de Nascimento/Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- l) Certidão de Antecedentes Criminais;
- m) Comprovante de endereço atualizado;
- n) Habilitação no Órgão de Classe;
- o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- p) CPF dos filhos menores

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
6ª	DENISE ALVES DE LIMA	678713	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECE
7ª	PERCI LABRES DA SILVA	660401	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMH

**CARGO: DOCUMENTADOR ESCOLAR**

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
1ª	BARBARA VICENTE COLTRI	660291	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECE

**CARGO: PROFESSOR**

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
1ª	FRANCISCO MORENO DA SILVA NETTO	679040	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECE
2ª	LILIAN MARIA MULLER	679624	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECE
3ª	LUCIANA APARECIDA SANTOS BUENO LENART	679782	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECE
4ª	KEILA MARA BUENO DE ARAUJO	677618	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECE
5ª	TAYS DE SOUZA	678597	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECE

**CARGO: MÉDICO GENERALISTA**

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
1ª	JULIANE SANTOS KUBASKI	681288	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS
2ª	TAMARA CUNHA VAZ	679764	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS
3ª	NICOLAS BRANDALIZE MEDEIROS	680029	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS

**CARGO: MÉDICO PEDIATRA**

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
1ª	ANNA CASSIA ESPINDOLA DURANTE	677836	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS

**CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO**

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
1ª	MERE LILIAN DE ARAUJO	681039	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS

**CARGO: AGENTE DE SAÚDE**

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
5ª	PRISCILA RAMOS TEIXEIRA DE GOEIVA	678519	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO DESISTÊNCIA DE LUCAS OLIVEIRA DE GOEIVA
6ª	MATEUS VAZ MIRANDA	680739	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LÍBTA DE MARIAL PROVAR DOS SANTOS E DESISTÊNCIA DE LEONARDO CABRAL REIGADA WICHT

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, em 08 de janeiro de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**



**SEFIN**

**PORTARIA Nº 001/2019**

SÚMULA: Nomina para o exercício do cargo de Presidente "ad hoc" da COMISSÃO DE LICITAÇÃO o servidor GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS.

O Secretário Municipal de Finanças do Município de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor CARLOS PEREZ GOMEZ, nomeado através do decreto nº 001/2017, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 2661/2017, Anexo I. Atribuições do Secretário de Finanças, incisos I, XIV e XIX.

Considerando que o pregoeiro designado pelo Decreto nº 06/2018, Sr. ÉLIO ZUB JUNIOR, poderá encontrar-se no regular gozo de suas férias, bem assim poderá estar suspenso ou impedido do exercício de algum ato;

Considerando que o departamento de Compras e Licitações continua suas atividades, necessitando da designação de outro servidor para direção dos atos;

**RESOLVE:**

Artigo 1º NOMEAR como Pregoeiro "ad hoc" da Comissão de Licitações, o servidor GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, inscrito na matrícula nº4959, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Compras e Licitações.

Parágrafo único: A presente nomeação servirá para todos os atos de licitação no exercício de 2019, desde que a nomeação, suspenso ou impedido o Pregoeiro ocupante do cargo.

Artigo 2º Os serviços prestados em decorrência desta portaria, serão sem ônus para o município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/210) e decreto nº 006/2018.

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 4º Publique-se, registre-se e anote-se.

Jaguaraiava – PR, 07 de Janeiro de 2019.

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2019

**EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para dar suporte físico ao Programa Agita Jaguaraiava desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SMECE.

**TIPO:** Menor Preço Global.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 24 de Janeiro de 2.019.  
**HORÁRIO:** 09h:00min.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 – 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguaraiava, 08 de janeiro de 2019.

Élio Zub Junior  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

**EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de Gêneros alimentícios para atender as Secretarias de Saúde e Desenvolvimento Social.

**TIPO:** Menor Preço/ Por Item.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 28 janeiro de 2019.  
**HORÁRIO:** 15h:00min.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 – Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguaraiava, 16 de janeiro de 2019.

Élio Zub Junior  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019

**OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita nas farmácias públicas municipais.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 28 de janeiro de 2019.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00min do dia 24/01/2019 às 08:30min horas do dia 28 de janeiro de 2019.  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:31min às 08:59 do dia 28 de janeiro de 2019.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min horas do dia 28 de janeiro de 2019.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) Ou através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguaraiava, 10 de janeiro de 2019.

Élio Zub Junior  
PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA

**SAMAE**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2018**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

**CONTRATADA:** PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA  
CNPJ nº 09.273.960/0001-08

**OBJETO:** Promoga a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2018, ficando a vigência deste contrato do dia 05 de Janeiro de 2019 até o dia 04 de Janeiro de 2.020, conforme justificativa e autorização constante no presente aditivo.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II, da Lei de Licitações.

Jaguaraiava, em 05 de Janeiro de 2.019.

REGINALDO APARECIDO CHIERUBIM  
Presidente do SAMAE